

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 024 Página 1/5	
Título do Documento	PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS NO CENTRO OBSTÉTRICO EM MULHERES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS COMPATÍVEIS COM COVID-19	Emissão: 02/04/2020	Próxima revisão: 02/04/2021
		Versão: 1	

1. OBJETIVOS

- Orientar os profissionais a cerca de procedimentos obstétricos realizados em pacientes Covid-19;
- Reduzir a circulação de pessoas na sala cirúrgica durante o procedimento;
- Informar aos profissionais o fluxo da paciente sintomática respiratória (COVID-19) que irá ser submetida a procedimento obstétrico.

2. RESPONSÁVEIS

- Enfermeira;
- Obstetra;
- Técnico de enfermagem;
- Neonatologista;
- Anestesiologista;
- Higienização;
- Maqueiro.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Capote impermeável;
- Máscara cirúrgica e máscara N95;
- Luvas de procedimento;
- Luvas cirúrgicas;
- Sapatos fechados;
- Água corrente, sabonete líquido, álcool 70%;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Gorro;
- Oxímetro de pulso;
- Termômetro;
- Kit de parto cesáreo (ver check lists do setor);
- Kit de recepção de recém-nascido (ver ckeck list do setor);
- Berço aquecido;
- Compressas;
- Kit cateterismo vesical;
- Kit de antisepsia;
- Kit de anestesia;
- Bisturi elétrico;
- Carro de anestesia

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 4.1 Comunicação imediata pela enfermeira do A&CR/Pré-parto da indicação do procedimento em paciente COVID-19;
- 4.2 Enfermeira do Centro Obstétrico (CO) distribui a equipe para atendimento ao procedimento de paciente COVID-19, sendo a equipe mínima necessária, a saber: um técnico de Enfermagem, um

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 024 Página 2/5	
Título do Documento	PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS NO CENTRO OBSTÉTRICO EM MULHERES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS COMPATÍVEIS COM COVID-19	Emissão: 02/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 02/04/2021

- enfermeiro, dois obstetras, um neonatologista e um anestesologista;
- 4.3 Equipe de Enfermagem realiza preparo da sala cirúrgica 2 para receber a paciente e **RETIRA TODOS OS MATERIAIS DESCARTÁVEIS/INSUMOS DA SALA**, deixando apenas a quantidade única do procedimento;
 - 4.4 Enfermeira do CO aciona toda a equipe cirúrgica e comunica ao setor de destino provável da paciente (ALCON ou UTI) para preparo do leito;
 - 4.5 Enfermeira do CO comunica ao Centro Cirúrgico necessidade de reserva de sala para eventual necessidade de urgência/emergência;
 - 4.6 Após o preparo da sala e com toda equipe cirúrgica disponível, todos os profissionais realizam a paramentação para precaução por contato e aerossol disponível nos “KITS COVID-19” (touca, óculos, máscara N 95/ PFF2, avental e luva de procedimento/ cirúrgica);
 - 4.7 Após a paramentação de toda a equipe, paciente é encaminhada ao CO com MÁSCARA CIRÚRGICA, e imediatamente conduzida à sala cirúrgica 2;
 - 4.8 Durante o procedimento, toda a equipe da sala 2 deve ficar restrita ao local, e o técnico de Enfermagem/ profissional externo (não paramentado totalmente, apenas com touca, óculos e N95/ PFF2) deve ficar à disposição para comunicação e abastecimento da sala;
 - 4.9 O berço de cuidados ao recém-nascido (RN) deverá distar no mínimo 1 metro da mesa cirúrgica;
 - 4.10 Adiar o aleitamento materno até que os cuidados de higiene e as medidas de prevenção para evitar a contaminação do recém-nascido tenham sido adotadas;
 - 4.11 plicar Termo de Consentimento sobre a amamentação, caso a mulher deseje amamentar;
 - 4.12 Qualquer profissional que sair da sala em que esteja ocorrendo a cirurgia, deve retirar luva e avental na própria sala, e no ambiente externo remover os demais equipamentos, **COM HIGIENIZAÇÃO RIGOROSA DAS MÃOS DURANTE A DESPARAMENTAÇÃO**;
 - 4.13 Após o término do procedimento, a vigilância pós anestésica deverá ser realizada na própria sala, e após liberação da paciente, o técnico/profissional externo deve comunicar ao setor destino que a paciente será encaminhada, bem como ao maqueiro;
 - 4.14 Quando o maqueiro estiver disponível, profissional paramentado encaminha paciente à porta de recepção;
 - 4.15 O maqueiro encaminha a paciente ao 6º andar (617 ou 618) e em seguida retorna para transportar o RN em berço de acrílico, junto ao acompanhante;
 - 4.16 Após o encaminhamento da paciente e RN, profissional paramentado acondiciona todos os materiais reprocessáveis (mesmo os não utilizados) para envio à CME, despreza todos os materiais não utilizados e realiza a desparamentação;
 - 4.17 Os óculos de proteção devem ser encaminhados imediatamente à CME, junto dos demais materiais, com identificação do saco (“COVID-19”);
 - 4.18 Os medicamentos da prescrição pós operatória serão encaminhados diretamente ao 6º andar;
 - 4.19 Toda equipe envolvida no procedimento cirúrgico deverá tomar banho (com lavagem dos cabelos) e trocar roupa privativa;
 - 4.20 Após DUAS HORAS da saída da paciente, equipe da higienização é acionada para limpeza terminal de todo o setor e equipamentos.

5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1 Estabelecer equipe mínima;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 024 Página 3/5	
Título do Documento	PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS NO CENTRO OBSTÉTRICO EM MULHERES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS COMPATÍVEIS COM COVID-19	Emissão: 02/04/2020	Próxima revisão: 02/04/2021
		Versão: 1	

- 5.2 Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%;
- 5.3 Uso de máscara, avental, óculos, luvas (quando contato com aerossóis);
- 5.4 A retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica;
- 5.5 Desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;
- 5.6 Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PPF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);
- 5.7 Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- 5.8 Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente);
- 5.9 Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.);
- 5.10 Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.
- 5.11 Realizar lavagem terminal após saída da paciente.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- 6.1 O maqueiro deverá ser acionado para o transporte da paciente com o destino previamente acordado entre as equipes (6º andar, Pré-Parto ou UTI);
- 6.2 Em casos graves em que a paciente necessite de intubação, a mesma deverá ser encaminhada ao CO e o anestesista deverá ser acionado. Paciente permanecerá isolada na sala cirúrgica 2 até que se proceda a transferência para a UTI;
- 6.3 Durante ocupação ou limpeza das salas de pacientes sintomáticos respiratórios, outros procedimentos deverão ser realizados no CC.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Procedimento Operacional Padronizado**. Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

8. APÊNDICE

Apêndice A – Termo de Esclarecimento sobre amamentação e pacientes com suspeita ou diagnóstico de COVID-19



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 024 Página 4/5	
Título do Documento	PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS NO CENTRO OBSTÉTRICO EM MULHERES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS COMPATÍVEIS COM COVID-19	Emissão: 02/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 02/04/2021



Termo de Esclarecimento sobre amamentação e pacientes com suspeita ou diagnóstico de COVID-19

Nome: _____

Identidade: _____

Registro: _____

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que eu acima identificada e adiante assinada, fui orientada de maneira clara e compreensível sobre os diversos benefícios do aleitamento materno, e que o início e a manutenção da amamentação deve ser determinada por mim, seguindo as recomendações de higiene preconizadas:

- Lavar as mãos por pelo menos 20 segundos antes de tocar o recém-nascido;
- Usar máscara cirúrgica (cobrindo completamente nariz e boca) durante as mamadas e evitar falar ou tossir durante a amamentação;
- A máscara deve ser imediatamente trocada em caso de tosse ou espirro ou a cada nova mamada;
- Lavar as mãos após o término da amamentação;

A Organização Mundial de Saúde orienta a manutenção da amamentação por falta de elementos que comprovem que o leite materno possa disseminar o novo coronavírus.

Assinatura: _____

9. ANEXOS

NA - Não Aplicável

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	02/04/2020	Giselle Carlos Santos Brandão Monte (Elaboração) Andréa Manari da Silva (Elaboração)	Institui o Procedimento Operacional Padrão: Procedimentos obstétricos no centro obstétrico em mulheres com sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 024 Página 5/5	
Título do Documento	PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS NO CENTRO OBSTÉTRICO EM MULHERES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS COMPATÍVEIS COM COVID-19	Emissão: 02/04/2020	Próxima revisão: 02/04/2021
		Versão: 1	

<p>Elaboração:</p> <p>Giselle Carlos Santos Brandão Monte Enfermeira Responsável Técnica da Triagem obstétrica (A&CR), Pré-parto e Centro Obstétrico</p> <p>Andréa Manari da Silva Enfermeira assistencial da Triagem Obstétrica (A&CR)</p>	Data: 02/04/2020
<p>Análise:</p> <p>Darlan dos Santos Damásio Silva Coordenador da Comissão de Planejamento dos protocolos Assistenciais de Enfermagem no Enfrentamento ao COVID-19</p>	Data: 07/04/2020
<p>Validação:</p> <p>Joyce Letice Barros Gomes Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/SCIRAS</p> <p>Tereza Carolina Santos Cavalcante Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/SCIRAS</p> <p>Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde/SGQVS</p>	Data: 08/04/2020 Data: 08/04/2020 Data: 08/04/2020
<p>Aprovação:</p> <p>Vilma Queiroz Siqueira Chefe Interina da Divisão de Enfermagem</p>	Data: 08/04/2020